



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0863/93

DE: 16/12/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 19.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 1.950.000,00 ( Hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a saber:

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....150.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....600.000,00

1.950.000,00

( Hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

**ART. 20.** - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcial e totalmente as seguintes dotações Orçamentárias, a saber:

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13754281.02 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....30.000,00'

13754282.02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES E ABASTECIMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA EM CONVÊNIO.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....148.000,00

13754281.04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS'

MATERIAIS DE CONSUMO PARA O HOSPI-

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

TAL E MATERNIDADE CRISTO REI, EM  
CONVÊNIO.

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00  
13754281.05 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMEN  
TO DOS POSTOS DE SAÚDE, CENTRO MÉ  
DICO, HOSPITAL CRISTO REI, MINI -  
POSTO DE SAÚDE DE SOBRADINHO, EM  
CONVÊNIO.
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....8.800,00  
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e  
Encargos.....7.100,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....20.000,00  
13754281.07 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓ  
GICO E MEDICAMENTOS PARA O SINDICA  
TO RURAL DE BOA ESPERANÇA, EM CON  
VÊNIO.
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000,00  
13754281.02 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS PA  
RA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e  
Encargos.....10.000,00  
13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
- 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas.  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....30.000,00  
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas.  
3.2.5.9 - Outras transferências a  
Pessoas.....20.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material  
Permanente.....20.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e  
Encargos.....75.932,21  
13754281.03 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS MÉDICOS EM  
CÓRREGO DO SETE, FAZENDA PAULISTA,  
FAZENDA PRESIDENTE, CINCO VOLTAS,  
COMUNIDADE SÃO BRÁZ, PALMERINHA EM

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

### CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00  
13754281.01 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA  
A COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO  
POUSALEGRE EM CONVÊNIO.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00  
**409.832,21**

( quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta'  
e dois cruzeiros reais e vinte e um centavos)

**ART. 39.** - As anulações procedidas no artigo segundo tota-  
lizam um montante de CR\$ 409.832,21 ( quatrocen-  
tos e nove mil, oitocentos e trinta e dois cru-  
zeiros reais e vinte e um centavos) e CR\$......  
1.540.167,79 ( Hum milhão, quinhentos e quaren-  
ta mil, cento e sessenta e sete cruzeiros reais  
e setenta e nove centavos) por excesso de arre-  
cação.

**ART. 49.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-  
ES, em 16 de dezembro de 1993.

**JOACYR ANTONIO FURLAN**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**ARILDES FURTADO DE ABREU**  
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES